



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2352

Ji-Paraná (RO), 13 de julho de 2016

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
TERMO DE REINICIO.....	PÁG. 03
TERMO DE DISPENSA.....	PÁG. 03
PORTARIA AMT.....	PÁG. 03
PORTARIA FPS.....	PÁG. 03

DECRETOS

DECRETO N. 6357/GAB/PM/JP/2016
11 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 221.066,00** (duzentos e vinte e um mil e sessenta e seis reais) para reforço das dotações vigentes:

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO
185 12.361.0002.2127.0000 Transporte Escolar 221.066,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
012 012 CONV. PGE/TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, referente ao Convênio do Transporte Escolar/PGE.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de julho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6358/GAB/PM/JP/2016
11 DE JULHO DE 2016

Designa Agnaldo Deusdete de Jesus Martins para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Educação.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Ofício n.º 331/16/GAB/SEMED, e **Considerando** a solicitação do Secretário Municipal de Administração e tendo em vista a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos da SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **Agnaldo Deusdete de Jesus Martins**, para exercer as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Educação, em caráter interino, no período de 16 a 30 de julho de 2016, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de julho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6359/GAB/PM/JP/2016
11 DE JULHO DE 2016

Exonera Renilda Lacerda Maria, do cargo em comissão de Coordenadora de TV Escola, da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n.º 356/16/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Renilda Lacerda Maria**, do cargo em comissão de **Coordenadora de TV Escola**, da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de junho de 2016.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de julho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6360/GAB/PM/JP/2016
11 DE JULHO DE 2016

Nomeia Renilda Lacerda Maria, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n.º 356/16/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Renilda Lacerda Maria**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora Administrativa**, da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2016.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de julho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6361/GAB/PM/JP/2016
11 DE JULHO DE 2016

Exonera Janete de Araújo Pereira, da função gratificada de Coordenadora para Programas Especiais de 2º Segmento do Ensino Fundamental Rural, da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando n.º 357/16/GAB/SEMED, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Janete de Araújo Pereira**, da função gratificada de **Coordenadora para Programas Especiais de 2º Segmento do Ensino Fundamental Rural**, da Superintendência de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de junho de 2016.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de julho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6362/GAB/PM/JP/2016
11 DE JULHO DE 2016

Nomeia Janete de Araújo Pereira, para ocupar a função gratificada de Coordenadora de Educação do Campo, da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando n.º 357/16/GAB/SEMED, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Janete de Araújo Pereira**, para ocupar a função gratificada de **Coordenadora de Educação do Campo**, da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2016.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de julho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6363/GAB/PM/JP/2016
11 DE JULHO DE 2016

Exonera Janedac Campos Silva, do cargo em comissão de Diretora Administrativa do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n.º 109/GAB/SEMUSA/2016, **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Janedac Campos Silva**, do cargo em comissão de **Diretora Administrativa do Hospital Municipal** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2016.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de julho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6364/GAB/PM/JP/2016
11 DE JULHO DE 2016

Exonera Jeniffer Militão Soares de Miranda, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n.º 107/GAB/SEMUSA/2016, **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Jeniffer Militão Soares de Miranda**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Saúde Bucal**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2016.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de julho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6365/GAB/PM/JP/2016
11 DE JULHO DE 2016

Exonera Diosvel Ricardo Mendoza, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Asfaltamento e Bloqueamento Comunitário, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 182/SEMAGRI/2016, bem como solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Diosvel Ricardo Mendoza**, do cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Asfaltamento e Bloqueamento Comunitário**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2016.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de julho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6366/GAB/PM/JP/2016
11 DE JULHO DE 2016

Exonera Delson Kav Savpe Sebirop Silva Gavião, do cargo em comissão de Chefe da Seção Indígena, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n° 158/SEMAGRI/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Delson Kav Savpe Sebirop Silva Gavião**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção Indígena**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de junho de 2016.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de julho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6367/GAB/PM/JP/2016
11 DE JULHO DE 2016

Nomeia Delson Kav Savpe Sebirop Silva Gavião, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assuntos Indígenas, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n° 158/SEMAGRI/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Delson Kav Savpe Sebirop Silva Gavião**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Assuntos Indígenas**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2016.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de julho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6368/GAB/PM/JP/2016
11 DE JULHO DE 2016

Nomeia Dora Thuin Arara, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção Indígena, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n° 158/SEMAGRI/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Dora Thuin Arara**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção Indígena**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2016.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de julho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6369/GAB/PM/JP/2016
11 DE JULHO DE 2016

Exonera Jairo Rocha Pires, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Desporto, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 89/SEMETUR/PMJP/2016;
Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Jairo Rocha Pires**, do cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Desporto**, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de junho de 2016.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de julho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6370/GAB/PM/JP/2016
11 DE JULHO DE 2016

Nomeia Camila Ribeiro Lima, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Desporto, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 90/SEMETUR/PMJP/2016;
Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Camila Ribeiro Lima**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Desporto**, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2016.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de julho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6371/GAB/PM/JP/2016
11 DE JULHO DE 2016

Nomeia José Antônio de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná – AGERJI.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n° 158/GAB/PRES/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **José Antônio de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Administrativo**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de julho de 2016.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de julho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefia de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecir José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Laline Gracia Gomes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Ribeiro
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

DECRETO N. 6372/GAB/PM/JP/2016
11 DE JULHO DE 2016

Exonera Jefferson de Paula Pereira, do cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 67/SEMOSP/2016,
Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Jefferson de Paula Pereira**, do cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de julho de 2016.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de julho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6373/GAB/PM/JP/2016
11 DE JULHO DE 2016

Exonera Cb PM Alex Marcos da Silva, do cargo em comissão de Assessor-Chefe Militar, da Assessoria Militar do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 056/GAB/ASS.MILITAR/PMJP/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Cb PM Alex Marcos da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor-Chefe Militar**, da Assessoria Militar do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de julho de 2016.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de julho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6374/GAB/PM/JP/2016
11 DE JULHO DE 2016

Exonera Rosimar Ferreira da Silva, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da servidora, e
Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Rosimar Ferreira da Silva**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de julho de 2016.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de julho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6375/GAB/PM/JP/2016
11 DE JULHO DE 2016

Concede a servidora Severina Plácida de Oliveira, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que a servidora, tem prestado seus serviços em regime de dedicação exclusiva, de modo a dar vazão às diversas atividades administrativas do Município, e

Considerando o teor do Ofício n. 105/FCJP/2016, bem como solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora **Severina Plácida de Oliveira**, cadastro nº 8282, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2016.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de julho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6376/GAB/PM/JP/2016
11 DE JULHO DE 2016

Exonera, a pedido, Valdecir Alberto do cargo efetivo de Professor Licenciatura Plena (P-II) do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o pedido de exoneração formulado por Valdecir Alberto;
Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-5773/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Valdecir Alberto** do cargo efetivo de **Professor Licenciatura Plena (P-II)** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Professor Licenciatura Plena (P-II)**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de julho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

TERMO DE REINICIO

TERMO DE REINICIO DE SERVIÇO Nº 007/SEPLAN/2016
Determina a Empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA ABC LTDA** a reiniciar a execução dos serviços de reforma e ampliação do Posto de Saúde da Aldeia PAY GAP.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando que, **CONSTRUTORA E INCORPORADORA ABC LTDA** foi consagrada vencedora do certame modalidade Tomada de Preço nº 021/CPL/PMJP/RO, referente ao Processo Administrativo nº 1-15647/2013.

DETERMINA:

I – O reinício da execução dos serviços de reforma e ampliação da Aldeia PAY GAP conforme Contrato 190/PGM/PMJP/2013, e Processo Administrativo nº 1-15647/2013.

II – A Empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA ABC LTDA**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitados.

Ji-Paraná - Ro, 02 de maio de 2016.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº4276/GAB/PM/JP/2015

TERMO DE DISPENSA**TERMO DE DISPENSA Nº 57 /2016**

Processo Administrativo: 57/2016
Objeto: Manutenção e Conservação de Imóveis.
Procedência: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT
Valor: 340,00 (trezentos e quarenta reais)
Modalidade: Dispensa em razão do Valor, com Base no inciso I I, do art. 24, da Lei 8.666/93.

O processo em destaque tem como objetivo a Manutenção e Conservação de Imóveis, conforme descrito no termo de Referência e anexo as fls. 05, 06.

Para atender as necessidades da AMT, com objetivo dos autos, a licitação pode ser dispensada nos moldes do inciso I I, do art. 24, da Lei 8.666/93,

pois este devidamente autorizado, bem como seu valor está dentro do limite permitido para a aplicação da dispensa em razão deste, conforme as cotações realizadas pela AMT, e nota de reserva orçamentária.

Assim após análise das cotações anexas aos autos, foi solicitada a documentação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a administração.

Verificando a documentação requerida, essas foram juntadas aos autos, em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas no art. 29 da Lei 8.666/93, e 195, § 3º da Constituição Federal, restando classificada a Empresa:

- **MARIA DE LORDES MORAES CARVALHO**, que se sagrou vencedora de todos os itens, dos itens do Termo de Referência, no valor total de R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais).

Lavrando o presente Termo de Dispensa, que segue assinado, remetemos os autos à para Procuradoria Jurídica para parecer de homologação e Adjucação, se assim entende, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-paraná/RO, 07 de julho de 2016.

Walter Arnaldo Pereira Leitão
Presidente da AMT
Dec. nº 5571/GAB/PMJP/2015.

PORTARIA AMT**PORTARIA**
Nº: 08/2016-PR/AMT.

Walter Arnaldo Pereira Leitão, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná – AMT, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 5573/GAB/PMJP/2015, e anexo I, alínea 1.3.10 da Lei Municipal nº 2900/2015;

Considerando o evento de grande porte denominado EXPOJIPA, o qual se realizará entre os dias 09 a 17 de julho do corrente ano em nossa cidade;
Considerando as disposições contidas na lei municipal 2.900/2015, em especial seu art. 4º e incisos, que impõe a esta Autarquia a obrigação do controle e segurança do trânsito;

Considerando ainda, o reduzido número de agentes de trânsito que esta Autarquia dispõe para realização desta incumbência legal e
Considerando as disposições legais contidas na lei municipal 1405/2005 (Estatuto dos servidores públicos Municipais), em especial seus artigos 69 e 70;

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar que os agentes de trânsito desta Autarquia laborem em horário extraordinário, durante a realização do evento citado acima, obedecendo rigorosamente a escala de trabalho especialmente para este período.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná-RO, 07 de julho de 2016.

Walter Arnaldo Pereira Leitão
Presidente da AMT
Dec. nº. 5573/GAB/PMJP/15.

PORTARIA FPS**PORTARIA Nº 047/FPS/PMJP/2016**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 079/2010, que trata da Aposentadoria Voluntária Por Idade concedida em favor da servidora Sra. Tereza Luiza da Cruz”. O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

Resolve,

Art. 1º. Retificar a Portaria nº. 079/2010, para fundamentar o Ato de Aposentadoria Voluntária Por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição concedida à servidora-segurada Sra. TEREZA LUIZA DA CRUZ, portadora do RG nº 286.527 SSP/RO e inscrita no CPF de nº 203.402.902-00, efetiva no cargo de Agente de Limpeza Urbana, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº. 10838, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, admitida em 12/07/2000, estatutária a partir de 01/08/2005, e com proventos proporcionais referentes a 7.937 (sete mil, novecentos e trinta e sete) dias, equivalente a 72,48% do tempo total exigido, calculado com base na Média Aritmética Simples de 80% das maiores remunerações de contribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº 15525/2010, e de conformidade fundamentado no Artigo 40, §1º, III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº.41/2003, c/c o artigo 32 e 56 da Lei Municipal Previdenciária nº. 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº. 079/2010, de 31 de Agosto de 2010.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº. 100/FPS/PMJP/2015, de 03 de Novembro de 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

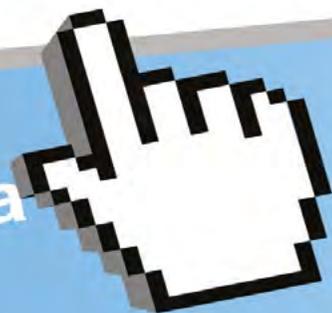
Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 11 de Julho de 2016.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



Licenciamento Ambiental



Contracheque

Serviços públicos de abastecimento e água potável



SIC
Serviço de Informação
ao Cidadão



Consulta de Processos
SAC



Imobiliário e Mobiliário
SAC - Serviço de atendimento ao cidadão

